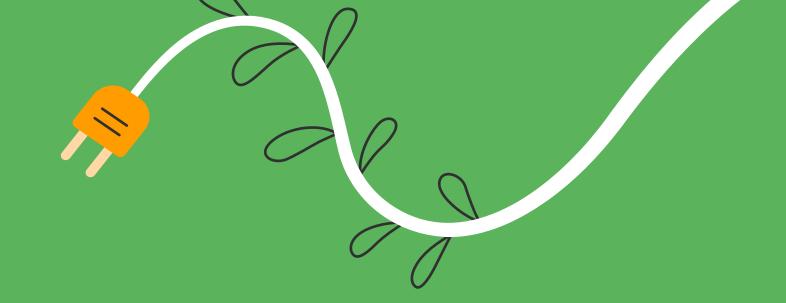


Um compromisso com o futuro.



# 



### INTRODUÇÃO

- 1.1. ENQUADRAMENTO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA: VISÃO, MISSÃO E VALORES P. 03-04
- 1.2. PROPÓSITO E OBJECTIVOS DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE P. 05
- 1.3. ÂMBITO DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE P. 06
- 1.4. GLOSSÁRIO P. 07-08

# 2

### PRINCIPAIS COMPROMISSOS EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE

- 2.1. TEMAS MATERIAIS DE ÂMBITO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANCE P. 09-11
- 2.2. OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PRIORITÁRIOS P. 12
- 2.3. METAS DO PLANO DE TRANSIÇÃO NET ZERO P. 13
- 2.4. PACTOS, PRINCÍPIOS E ALIANÇAS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE P. 14

### EIXOS DE ACTUAÇÃO ESTRATÉGICOS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE

- 3.1. EIXOS DE ACTUAÇÃO PRIORITÁRIOS NA ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE P. 15
- 3.2. PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE P. 16



### POLÍTICAS ESG COMPLEMENTARES P. 17

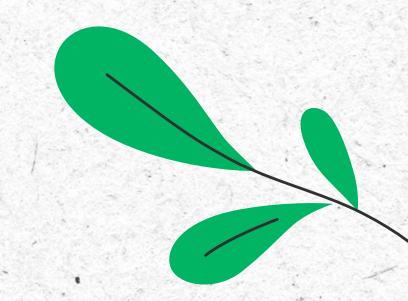


### IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA P. 18



### GOVERNAÇÃO DA POLÍTICA E SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

- 6.1. APROVAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA P. 19
- 6.2. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR DA POLÍTICA P. 20
- 6.3. RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA P. 20
- 6.4. INCUMPRIMENTO DA POLÍTICA P. 21



## 1.1. ENQUADRAMENTO - GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA: VISÃO, MISSÃO E VALORES

O Grupo Crédito Agrícola (doravante "GCA") é um grupo financeiro de génese cooperativa constituído pela Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo CRL (Caixa Central), pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM) suas Associadas, e empresas participadas dedicadas à actividade seguradora e outras actividades especializadas (CA Vida, CA Seguros, CA Serviços/ CA Informática, CA Gest, CA Imóveis, CA Capital, CA SGPS e CCAM GI). Faz ainda parte do Grupo, a FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo.

### O Grupo tem como visão

Tornar-se uma referência de inclusão, sustentabilidade e inovação, mantendo o reconhecimento como Grupo Financeiro de confiança dos Portugueses.

### Para alcançar este reconhecimento, foi definida a missão de

Contribuir para o progresso económico-social das regiões, praticando uma banca de proximidade, com propósito e sustentáve<mark>l. —</mark>

## ESTA RELAÇÃO É ESTABELECIDA COM BASE NOS VALORES COOPERATIVOS DO CRÉDITO AGRÍCOLA:



A missão do Grupo é levada a cabo pela Caixa Central e pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, que são entidades dinamizadoras do desenvolvimento económico, social e cultural das regiões onde estão implantadas. A existência de um conhecimento profundo do tecido empresarial e económico, bem como dos desafios que se colocam para o progresso económico-social a nível local, tem permitido que as Caixas desempenhem um importante papel como motor de desenvolvimento das comunidades locais através da relação de proximidade com os Clientes, contribuindo para dar resposta às suas ambições e à melhoria do seu bem-estar.

## 1.1. ENQUADRAMENTO - GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA: VISÃO, MISSÃO E VALORES

Sendo evidente que a filosofia de actuação do Grupo assenta num propósito social e de desenvolvimento das comunidades locais,

## O GRUPO TEM COMO PRINCIPAIS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS:





Satisfazer as necessidades e aspirações financeiras dos Clientes;



Reforçar o desenvolvimento das comunidades locais, sejam rurais, intermédias ou urbanas;



Promover o investimento em projectos sustentáveis;



Melhorar a relação com os Clientes através de processos ágeis e da excelência no serviço;



Abordar oportunidades de negócio que apresentem perspectivas de retorno continuado de rentabilidade e de reforço dos valores cooperativos.

## 1.2. PROPÓSITO E OBJECTIVOS DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Estando fortemente comprometido em contribuir para acelerar a transição para uma economia mais sustentável, responsável e inclusiva, o GCA desenvolveu a sua primeira Política de Sustentabilidade em 2020, tornando públicos e transparentes os seus princípios e compromissos em matéria de desenvolvimento sustentável.

Face à rápida evolução das tendências e riscos da sociedade portuguesa e da própria jornada de sustentabilidade do GCA, foi elaborada a presente revisão, em 2024, que vem reflectir a actualização de compromissos ambientais, sociais e de *governance* (ESG) do GCA, assim como dos princípios e eixos estratégicos que devem governar a prossecução dos seus diferentes objectivos e metas ESG.

## A IMPLEMENTAÇÃO DA PRESENTE POLÍTICA TEM COMO PRINCIPAIS OBJECTIVOS:

- Divulgar a todas as partes interessadas os principais temas materiais e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável com que o Grupo se compromete na operacionalização das actividades da sua cadeia de valor, incluindo na relação com fornecedores e parceiros, no funcionamento próprio e na gestão de financiamentos e investimentos;
- Divulgar a todas as partes interessadas as principais metas ESG anunciadas pelo Grupo, assim como a lista dos Pactos, Compromissos e Alianças a que adere;
- Estabelecer os princípios e os eixos de actuação estratégica em matéria de sustentabilidade adoptados pelo Grupo com vista a respeitar e dar cumprimento à sua missão e visão, assim como a todos os compromissos, objectivos e metas em matéria ambiental, social e de governance.



## 1.3. ÂMBITO DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

A presente Política aplica-se com carácter vinculativo a todas as entidades do Grupo e à prestação de serviços financeiros, de protecção e de investimento que sejam desenvolvidas no Grupo, bem como em todas as actividades em que o Grupo esteja envolvido.

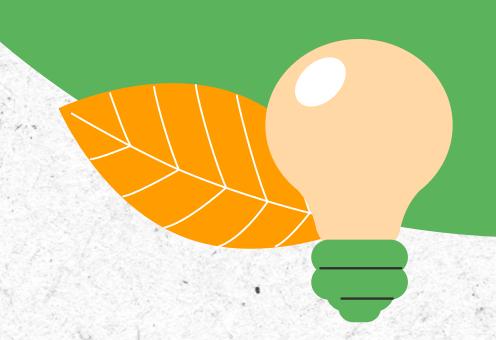
Cabe ao Conselho de Administração Executivo da Caixa Central, às Administrações das CCAM e das restantes empresas do Grupo, a todas as Pessoas Colaboradoras, bem como todas as outras pessoas que, não sendo Colaboradores, actuem em nome e em prol do Grupo, assegurar o cumprimento desta Política na realização das respectivas actividades.



## 1.4. GLOSSÁRIO

Utilizam-se os seguintes conceitos e siglas no contexto da presente política:

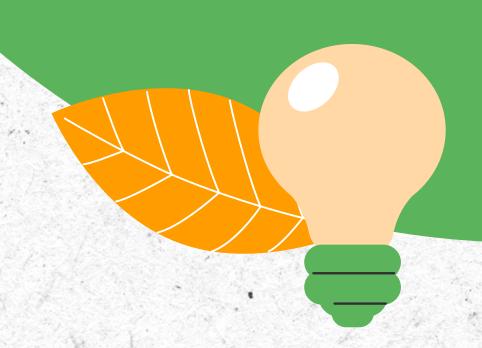
- Análise de Dupla Materialidade: processo que permite identificar as temáticas ambientais, sociais e de governança corporativa prioritárias para uma organização, com base em duas perspectivas: i) materialidade financeira (temas ESG que mais podem afectar o desempenho financeiro de uma organização); ii) materialidade de impacto (temas relacionados com a sociedade e com o ambiente que são mais afectados por uma organização).
- CO<sub>2</sub>e ("dióxido de carbono equivalente"): consiste numa medida internacionalmente padronizada utilizada para representar os demais gases com efeito de estufa (GEE) em forma de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>).
- Emissões de âmbito 1: emissões directas de GEE que ocorrem a partir de fontes controladas pela organização (i.e., instalações e frota do GCA).
- Emissões de âmbito 2: emissões indirectas de GEE associadas à compra de electricidade, vapor, calor e/ou arrefecimento.



- Emissões de âmbito 3: emissões indirectas de GEE resultantes de actividades em activos não detidos ou controlados pela organização:
  - Categoria 5 Resíduos gerados em operações;
  - Categoria 6 Viagens de negócios;
  - Categoria 7 Deslocações de Pessoas Colaboradoras;
  - Categoria15 Financiamento e investimentos.
- ESG (sigla em inglês referente a "Environmental, Social and Governance"): conjunto de critérios ambientais, sociais e de governança corporativa mais amplamente utilizados para avaliar o desempenho não financeiro de uma organização, do ponto de vista da gestão de risco e da geração de impacto (positivo ou negativo), e considerados como essenciais para assegurar a sustentabilidade financeira de uma empresa.

### 1.4. GLOSSÁRIO

- GCA (Grupo Crédito Agrícola): Grupo Financeiro Cooperativo centenário, constituído pela Caixa Central Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo CRL (Caixa Central) e pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, suas Associadas bem como pelas empresas de serviços auxiliares participadas, directa ou indirectamente, pela Caixa Central (Empresas Participadas), profundamente enraizado no tecido económico das diferentes regiões do país, com um total de 617 Agências em todo o território nacional continental e ilhas.
- GEE: gases com efeito de estufa.
- Net Zero (em português, emissões líquidas zero): situação em que a diferença entre o volume de emissões de gases com efeito de estufa e a remoção de gases com efeito de estufa da atmosfera é igual a zero para determinado perímetro de actuação (País, organização, entre outros.). O cumprimento de um objectivo net zero exige que se trabalhe as emissões de toda a cadeia de valor (âmbito 1, 2 e 3) de uma organização, que se reduza as mesmas a zero ou a um nível residual desde que em coerência com o cenário de base científica que respeite o Acordo de Paris (aumento de temperatura abaixo de 1,5°C). As emissões residuais devem ser compensadas através de iniciativas de absorção de gases com efeito de estufa já existente na atmosfera.



- ODS (Objectivos de Desenvolvimento Sustentável): conjunto de 17 Objectivos Globais que integram a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adoptada por todos os Estados-Membros das Nações Unidas em 2015, com o intuito de criar um novo modelo global capaz de erradicar a pobreza, garantir a prosperidade social e económica, proteger o Planeta, promover a paz, assim como estabelecer parcerias intersectoriais em prol dos mais vulneráveis.
- Pessoas Colaboradoras: pessoas que trabalham no Grupo Crédito Agrícola.

## 2.1. TEMAS MATERIAIS DE ÂMBITO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANCE

Tendo por base a sua visão, missão e valores, uma análise ao contexto externo, assim como uma análise de dupla materialidade, o Grupo definiu um conjunto de 13 temas materiais de âmbito ambiental, social e de governance, estruturados em 4 áreas materiais, com os quais se compromete proactivamente em todas as suas formas de actuação:





## 2.1. TEMAS MATERIAIS DE ÂMBITO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANCE

## ÁREA MATERIAL 1. PROMOVER A TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E ECOLÓGICA

**Descrição:** contribuir para a acção climática e conservação da biodiversidade, adoptando e/ou promovendo práticas sustentáveis na sua cadeia de valor, com enfoque na oferta de soluções de financiamento sustentável.

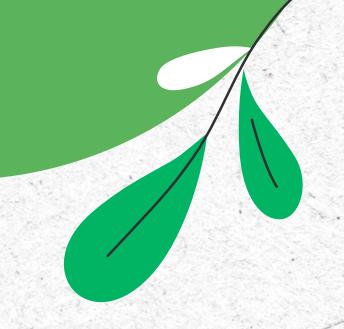
Dimensão de impacto ESG	Tema material	Definição do tema material
Ambiental	Energia e alterações climáticas	Contribuir, de forma directa e/ou através da cadeia de valor, para a gestão eficiente dos recursos energéticos e para a mitigação e adaptação às alterações climáticas.
Ambiental	Utilização responsável de recursos e gestão de resíduos	Contribuir, de forma directa e/ou através da cadeia de valor, para a gestão eficiente dos recursos naturais e respectivos resíduos, contribuindo para uma economia mais circular.
Ambiental	Biodiversidade, água e ecossistemas	Contribuir, de forma directa e/ou através da cadeia de valor, para a regeneração e preservação da biodiversidade e o equilíbrio dos ecossistemas locais, regionais e nacionais, nomeadamente no uso adequado dos recursos existentes, incluindo a gestão eficiente e protecção dos recursos hídricos.

## ÁREA MATERIAL 2. APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE UMA SOCIEDADE INFORMADA E PRÓSPERA

**Descrição:** apoiar a construção de uma sociedade mais sustentável, através de apoio directo nas comunidades onde se insere, pela oferta de um portefólio diversificado de productos financeiros e pelo acesso inclusivo a serviços bancários.

	Dimensão de impacto ESG	Tema material	Definição do tema material
	Social	Apoio à comunidade	Aumentar o envolvimento e desenvolver ou apoiar iniciativas que visem o desenvolvimento sustentável das comunidades locais.
The state of the s	Social	Literacia financeira	Contribuir para um maior conhecimento generalizado sobre os produtos, serviços e intervenientes no sector financeiro, bem como das suas diferenças e impactos.
	Governance	Oferta responsável e centralidade no Cliente	Criar, manter e promover um conjunto de produtos e serviços adequado ao perfil e necessidades de cada Cliente, de forma transparente e responsável.





## 2.1. TEMAS MATERIAIS DE ÂMBITO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANCE

## ÁREA MATERIAL 3. POTENCIAR UMA CULTURA INTERNA INCLUSIVA E INOVADORA

**Descrição:** trabalhar diariamente para o crescimento, o sucesso e o bem-estar das Pessoas Colaboradoras do GCA, fomentando um ambiente de trabalho inclusivo, inovador e inspirador.

	Dimensão de impacto ESG	Tema material	Definição do tema material	
\$\text{\tin}\text{\tett{\text{\tetx{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\ti}\}\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\tex{\tex	Social	Condições das Pessoas Colaboradoras	Assegurar a todas as Pessoas Colaboradoras trabalho digno, decente e com igualdade de oportunidades, sem discriminação sob qualquer forma, promover o seu desenvolvimento profissional, e assegurar um saudável equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.	The second second
	Social	Diversidade, equidade e inclusão (DEI)	Promover internamente em todos os níveis hierárquicos a diversidade, de forma a assegurar a representatividade e celebrar as diferenças; garantir o tratamento justo, equitativo, não discriminatório e não enviesado a todas as Pessoas Colaboradoras, fomentando uma cultura inclusiva.	•
	Service Contraction			
	Governance	Inovação e digitalização	Desenvolver uma cultura empresarial de busca de novas soluções e tecnologias, apoiando a transição digital.	

## ÁREA MATERIAL 4. GERIR COM ÉTICA E RESPONSABILIDADE

**Descrição:** conduzir as operações do GCA com base numa cultura assente na integridade, ética e responsabilidade.

Dimensão de impacto ESG	Tema material	Definição do tema material
Governance	Ética empresarial	Manter um elevado nível de integridade empresarial de todas as Pessoas Colaboradoras e órgãos de decisão, condenando prácticas como fraude, branqueamento de capitais, corrupção ou comportamento anti-competitivo.
Governance	Combate à corrupção e prevenção de conflito de interesses	Impedir a propagação de práticas fraudulentas que visem benefícios ou vantagens indevidas.
Social	Cibersegurança	Preservar a integridade dos sistemas IT do Grupo e mitigar o risco de intrusão externa, com vista à protecção dos bens e informação de Clientes e Pessoas Colaboradoras.
Social	Protecção e segurança de dados	Preservar a confidencialidade e segurança dos dados das Pessoas Colaboradoras, Clientes e outros <i>stakeholders</i> .

## 2.2. OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PRIORITÁRIOS

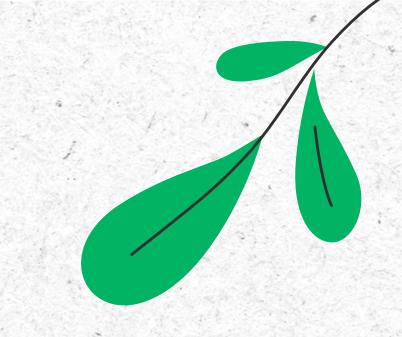
O Grupo desenvolve actividades que podem contribuir positiva e/ou negativamente para vários Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definidos pela Organização das Nações Unidas para 2030.

É, neste âmbito, essencial compreender para que áreas do desenvolvimento pode o GCA, pela sua natureza, contribuir de forma mais impactante, seja a nível social, ambiental ou económico.

Na sequência dos resultados obtidos na análise de dupla materialidade do GCA, foi efectuada uma avaliação cruzada entre os 13 temas materiais e as 169 metas dos 17 Objectivos do Desenvolvimento Sustentável, o que permitiu identificar e validar que o Crédito Agrícola se deve comprometer proactivamente com a prossecução de 8 ODS prioritários.







## 2.3. METAS DO PLANO DE TRANSIÇÃO NET ZERO

No âmbito do seu compromisso com o apoio à transição climática e ecológica e reconhecendo a sua responsabilidade perante sectores de actividade com elevada exposição aos riscos climáticos (como a agricultura ou o turismo), no final de 2023 o Grupo assumiu publicamente a ambição de se tornar *net zero* até 2050. Após o cálculo exaustivo das principais fontes de emissão de CO<sub>2</sub>e, tanto a nível operacional (gestão interna de operações), como de negócio (financiamentos e investimentos), o Grupo estabeleceu as seguintes metas climáticas até 2030:

Reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>e em 60%

para a gestão interna de operações de todo o Grupo (emissões de âmbito 1, 2 e categorias 5, 6 e 7 de âmbito 3).

Reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>e para 8 sectores de actividade representados na sua carteira de crédito (emissões de âmbito 3, categoria 15) até 2030 em:



Imobiliário Residencial

**31%** 



Agricultura

64%



Energia

**51%** 



Resíduos e águas residuais

**21**%



Imobiliário Comercial

41%



Hotelaria e Restauração

42%



Aviação

**53**%



Automóvel

**36%** 





## 2.4. PACTOS, PRINCÍPIOS E ALIANÇAS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE

O GCA É SIGNATÁRIO DOS SEGUINTES PACTOS, PRINCÍPIOS OU ALIANÇAS NO ÂMBITO DA SUSTENTABILIDADE:

Princípios para a Responsabilidade Bancária da UNEP FI (United Nations Environmental Programme – Finance Iniciative);

Aliança Bancária para Net Zero da GFANZ (Glasgow Financial Alliance for Net Zero);

Carta de Princípios do BCSD Portugal (Conselho Empresarial de Desenvolvimento Sustentável);

PCAF (Partnership for Carbon Accounting Financials);

Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal;

Pacto de Mobilidade Empresarial para a cidade de Lisboa.

# EIXOS DE ACTUAÇÃO ESTRATÉGICOS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE

## 3.1. EIXOS DE ACTUAÇÃO PRIORITÁRIOS NA ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE

O GCA reconhece que o modelo de banca cooperativa, pelos valores e princípios por que se norteia, é um acelerador do desenvolvimento sustentável, do progresso socioeconómico e bem-estar das comunidades locais e do crescimento do tecido empresarial português. No entanto, o Grupo também reconhece que a sua actividade pode gerar externalidades negativas, as quais devem ser minimizadas ou evitadas sempre que possível, e que as soluções para os desafios sociais e ambientais mais prementes da sociedade portuguesa requerem mais financiamento, cooperação e acção alocados à prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável.

Fortemente comprometido em contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades locais em Portugal, com ênfase nos compromissos descritos na presente Política.

O GCA define os seguintes eixos estratégicos em matéria de sustentabilidade, os quais devem ser integrados em todas as estruturas com competência e responsabilidade pela operacionalização das actividades respectivas:

Financiamento sustentável: Fomentar uma banca com propósito e responsável, canalizando financiamentos e investimentos para uma economia mais verde, circular e socialmente inclusiva, que promova o crescimento económico, a protecção ambiental e o bem-estar social das comunidades.

Posicionamento com propósito: Participar proactivamente no desenvolvimento sustentável do País, colocando a filantropia, o voluntariado e as parcerias ao serviço da transição climática e ecológica e de uma sociedade mais justa e inclusiva; fomentando relações de proximidade com Clientes e comunidades de forma a acelerar a sua jornada da sustentabilidade; e promovendo a partilha e transferência de conhecimento sobre desenvolvimento sustentável.

Cultura interna informada, inclusiva e sustentável: Promover a gestão de recursos e materiais de forma eficiente e ambientalmente responsável nas suas operações e em toda a cadeira de valor; fomentar uma cultura interna onde a diversidade, a equidade e a inclusão são acolhidas; e garantir que nos processos de tomada de decisão prevalece o respeito pelos direitos das Pessoas Colaboradoras, a igualdade de género, e o princípio do respeito pela conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.

Gestão de mais e melhor informação ESG: Garantir a recolha e gestão eficiente de informação ESG de qualidade relacionada com as diferentes actividades de toda a cadeia de valor, essencial para tomada de decisão estratégica, customização da oferta comercial, acompanhamento da jornada de sustentabilidade dos Clientes e, consequentemente, a geração de impacto positivo na sociedade e uma gestão prudente de risco.



## EIXOS DE ACTUAÇÃO ESTRATÉGICOS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE

## 3.2. PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE

O GCA adopta um conjunto de 7 Princípios de Sustentabilidade que devem orientar todos os processos de tomada de decisão com vista a possibilitar a boa execução da estratégia de sustentabilidade e o cumprimento dos diferentes objectivos ambientais, sociais e de governance:

- Alinhar os processos de tomada de decisão, em todas as áreas do Grupo, com o Acordo de Paris, com os temas materiais para o GCA, com os 8 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos como prioritários, assim como com as políticas nacionais e europeias relevantes nestas matérias (p.e. Roteiro para a Neutralidade Carbónica Português e Pacto Ecológico Europeu). Neste âmbito incluem-se todas as actividades da cadeia de valor, incluindo operações directas, gestão de parceiros e fornecedores, financiamentos e investimentos;
- Conhecer e/ou adquirir conhecimento quando necessário, sobre as temáticas de sustentabilidade mais prementes no âmbito da actuação e responsabilidades das diferentes estruturas do GCA;
- Divulgar, de forma transparente e rigorosa, no Relatório Anual de Sustentabilidade, o desempenho relativo aos 13 temas materiais do GCA, o contributo para a prossecução dos 8 ODS prioritários, assim como todas as metas ESG anunciadas;

Divulgar, de forma transparente e rigorosa, o destino e impacto dos empréstimos e investimentos realizados pelo Grupo;

Contribuir para acelerar a jornada de sustentabilidade de Clientes, parceiros e fornecedores, através da implementação e/ou promoção de actividades de capacitação, transferência de conhecimento ou outras com potencial de impacto positivo;

Efectuar uma gestão proactiva e prudente dos principais riscos climáticos e ambientais, sociais e de governance a que o GCA está sujeito, seguindo as orientações estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do GCA e o Guia sobre riscos climáticos e ambientais do Banco Central Europeu;

Respeitar as exigências regulamentares e legais, em particular em matéria ESG, tais como a Taxonomia Ambiental da União Europeia, a Directiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade, a Directiva de Reporte de Informação Não-Financeira ou o Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis, entre outros, e as que vierem a ser aprovadas e publicadas.

# POLÍTICAS ESG COMPLEMENTARES

Dada a multiplicidade de temas abordados numa estratégia e política de sustentabilidade, o presente documento é complementado com outras Políticas do GCA, sempre que abordem tópicos ambientais, sociais ou de *governance*.



À DATA DA PUBLICAÇÃO
DA PRESENTE POLÍTICA,
ENCONTRAM-SE EM VIGOR
E DISPONÍVEIS NO SÍTIO WEB DO GCA
AS SEGUINTES:

Código de Ética e Conduta;

Política de Participação de Irregularidades;

Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;

Política de Gestão de Reclamações;

Política de Privacidade e Protecção de Dados;

Política de Tratamento dos Tomadores de Seguro, Segurados, Beneficiários ou Terceiros Lesados;

Política de Prevenção de Conflito de Interesses;

Política de Selecção e Designação (ROC/SROC);

Política de Gestão Integrada de Recursos Humanos do CGA;

# IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

A Política de Sustentabilidade é aplicada nas várias áreas de operação e de negócio do Grupo através da revisão dos seus vários normativos. É consubstanciada num Plano de Actividades, revisto anualmente, com acções que permitem contribuir para os compromissos estratégicos e para os ODS prioritários, num processo de gestão da sustentabilidade e de partes interessadas que garanta a sua eficaz implementação, revisão, monitorização e acompanhamento dos seus indicadores de performance.

O Plano de Sustentabilidade, inserido no Plano de Actividades, tem habitualmente um horizonte temporal de 3 anos nas suas acções e projectos mas com metas a médio e longo prazo, em linha com os compromissos 2030-2050,

podendo, ser objecto de actualização sempre que tal se imponha quer por alterações de contexto internas e externas, quer por exigências nacionais e internacionais em matéria de sustentabilidade.



## GOVERNAÇÃO DA POLÍTICA E SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

## 6.1. APROVAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

Compete ao Gabinete de Sustentabilidade efectuar a revisão pelo menos trienal desta Política, ou sempre que se justifique, submetendo ao CAE as propostas de alterações necessárias, nos termos definidos na Norma de Gestão do Quadro Normativo.

É da exclusiva competência do CAE a definição, aprovação, alteração e revogação da presente Política, apreciando, designadamente as propostas visando a sua alteração que lhe sejam apresentadas nos termos do número anterior, precedidas de audição do Conselho Superior e do parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão, ambos da Caixa Central, bem como a sua implementação adequada e a monitorização do respectivo cumprimento.



# GOVERNAÇÃO DA POLÍTICA E SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

## 6.2. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR DA POLÍTICA

A divulgação desta Política é efectuada nos termos definidos na Norma de Gestão do Quadro Normativo.

O CAE promoverá a divulgação e publicação da Política, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da sua comunicação a que se refere o número anterior, no sítio de Internet do GCA, acedível em www.creditoagricola.pt.

## 6.3. RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

A responsabilidade pelo cumprimento da Política de Sustentabilidade recai sobre todas as Pessoas Colaboradoras e sobre todas as outras pessoas que, não sendo Colaboradoras, actuam em nome e em prol do Grupo.

O responsável máximo pela Política é o Conselho de Administração Executivo da Caixa Central que se apoia tecnicamente no Gabinete de Sustentabilidade da Caixa Central e que conta com a colaboração e contributo de todas as CCAM Associadas, Empresas Participadas e FENACAM.





### 6.4. INCUMPRIMENTO DA POLÍTICA

A participação de inconformidades com a Política de Sustentabilidade deverá ser canalizada para o Gabinete de Sustentabilidade através do respectivo e-mail institucional: sustentabilidade@creditoagricola.pt.

### Recepcionada a participação:

- O Gabinete de Sustentabilidade responde ao Participante, acusando a recepção da participação, no prazo de 10 dias úteis, e informando o mesmo do prazo de comunicação das medidas de resolução;
- O Gabinete de Sustentabilidade avaliará o âmbito em que a mesma se insere e procederão à elaboração de relatório circunstanciador dos factos participados, podendo, para o efeito, recorrer ao apoio de outras estruturas internas ou consultores externos;
- O relatório referido será encaminhado para o Conselho de Administração Executivo (CAE) com propostas de resolução;
- O Participante será informado das medidas decididas em CAE;
- O processo de tramitação deverá decorrer num prazo máximo de 60 dias, salvo em casos de excepcional complexidade, altura em que o processo poderá decorrer no prazo máximo de 90 dias.

